



RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/24781– Ata de Registro de Preços nº 67/2018 do Pregão Eletrônico nº 61/2018 - TJAM - Registro de Preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE SOM** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 28 (vinte e oito) unidades. Fornecedor: DAMASO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: (10.278.886/0001-93). – Item 07 – Quantidade solicitada: 04 (quatro) unidades – Detalhamento: Fone de ouvido - Características mínimas:** profissional com PLUG P10 ou adaptador de P2 x P10. Garantia mínima: 1 (um) mês, no valor unitário de R\$ 37,00 (Trinta e sete reais). – **Item 08 – Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades – Detalhamento: Microfone de mesa Tipo Gooseneck - Características mínimas:** Padrão Polar Cardioide; Sensibilidade de -42dB ou mais alta; base com saída XLR; resposta de frequência 50hz a 15khz; base alimentada por Phantom Power. Garantia mínima: 03 (três) meses, no valor unitário de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais). – **Item 09 – Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades – Detalhamento: Microfone sem fio (tipo de mão) - Características mínimas:** distância mínima da base de 20m com saída de áudio balanceada; resposta de frequência de áudio de 50hz a 15khz; Recepção True Diversity com ajuste de frequência (acima 400MHz); alimentação da base bivolt ou 110 Volts. Garantia mínima: 03(três) meses, no valor unitário de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais). – **Item 10 – Quantidade solicitada: 04 (quatro) unidades – Detalhamento: Microfone de mão - Características mínimas:** Padrão Polar Cardioide ou Supercardioide; Sensibilidade de -55db ou mais alta; resposta de frequência de 50hz a 15khz. Garantia mínima: 03 (três) meses, no valor unitário de R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais). Valor total da compra R\$ 11.844,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 45 e 46 dos autos, assinada em 26/11/2018.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 21 de março 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2018/29363 – Ata de Registro de Preços nº 73/2018 do Pregão Eletrônico nº 64/2018 - TJAM - Registro de Preços para eventual aquisição de Ar condicionado do tipo split, com serviço de instalação, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 22 (vinte e duas) unidades. Fornecedor: SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - CNPJ: (27.093.654/0001-63). – Item 01 – Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades – Detalhamento: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU/H - Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A. Tipo: Parede; Voltagem/Tensão: 220 v; Fabricação: Nacional ou Importado; Compressor: Tipo Rotativo; Controle remoto: sem fio, no valor unitário de R\$ 1.385,51 (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). **Item 02 – Quantidade solicitada: 02 (duas) unidades – Detalhamento: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU/H - Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A. Tipo: Parede; Voltagem/Tensão: 220 v; Fabricação: Nacional ou Importado; Compressor: Tipo Rotativo; Controle remoto: sem fio, no valor unitário de R\$ 2.026,76 (dois mil vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Valor total da compra R\$ 31.763,72 (Trinta e um****

mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 39 e 40 dos autos, assinada em 10/12/2018.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 25 de março 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 068/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade Nº 003/2019-TJ
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/001158-TJ
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2019
- 4.PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a MI – Serviços Médicos E Imagens Ltda-Epp.
- 5.OBJETO:** O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJ/AM e o MI – SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGENS LTDA-EPP, objetivando a concessão de descontos, em favor dos beneficiários e de seus dependentes indicados no referido Termo, nos valores pagos como contraprestação de serviços na área da saúde.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8.VIGÊNCIA:** O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 21 de março de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 074/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 015/2019-TJ
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/007938-TJ
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2019
- 4.PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
- 5.OBJETO:** Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de São Gabriel da Cachoeira /AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.
- 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8.VIGÊNCIA:** O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 25 de março de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas